



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 79/2016, Pregão Presencial nº 35/2016, às empresas **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA IBIRAIARAS LTDA, MERCADO ALAÉ LTDA EPP e HELPFIX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

FORNECEDOR 13391-COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA IBIRAIARAS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
1	FARINHA DE TRIGO, PACOTE DE 5KG, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	UND	60,00	COOPIBI	R\$ 7,95	R\$ 477,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE DE 5 KG, COM RÓTULO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	60,00	TOPÇÚCAR	R\$ 12,00	R\$ 720,00
5	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	120,00	COOPIBI	R\$ 5,85	R\$ 702,00
10	BISCOITO DOCE SORTIDO, PC 800G	PCT	60,00	BISTEX	R\$ 6,60	R\$ 396,00
12	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG., COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	60,00	SALAZIR	R\$ 0,85	R\$ 51,00
					TOTAL	R\$ 2.346,00
FORNECEDOR 2525-MERCADO ALAÉ LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
3	ARROZ TIPO 1, PC DE 5KG	PCT	60,00	DO VALE	R\$ 14,00	R\$ 840,00
4	FARINHA DE MILHO, FINA, PACOTE DE 2KG, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	60,00	POSSEBON	R\$ 4,95	R\$ 297,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB.200G	UN.	60,00	APTI	R\$ 2,75	R\$ 165,00
7	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN.	60,00	LIZA	R\$ 2,99	R\$ 179,40
8	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200G	UN.	60,00	AMIGO	R\$ 10,85	R\$ 651,00
9	MASSA COM OVOS, EMB. 1KG	UN.	120,00	NORDESTE	R\$ 4,35	R\$ 522,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	120,00	DÁLIA	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
13	SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 KG	UND	120,00		R\$ 0,40	R\$ 48,00
14	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200G	UN.	60,00	AMIGO	R\$ 10,85	R\$ 651,00
15	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, EM FARDOS DE 16 PCT 30M	FD	15,00	CLARA PREMIUM	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
					TOTAL	R\$ 5.537,40
FORNECEDOR 15820-HELFPFIX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	VLR TOT
16	CORRETIVO LÍQUIDO EM FRASCO	UND	8,00	MAXI	R\$ 1,45	R\$ 11,60
17	FITA CORRETIVA 5MM X 6MM	UN.	35,00	MASTER	R\$ 4,40	R\$ 154,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CX	20,00	BACCHI	R\$ 6,35	R\$ 127,00
19	ATILIO (ELÁSTICOS) PACOTES COM 120 UNIDADES	PCT	15,00	MERCUR	R\$ 6,35	R\$ 95,25
20	PAPEL OFÍCIO A4-210 X 297MM 75G/M², CX C/ 5 PACOTES CADA E PACOTES C/ 500 FOLHAS	CX	10,00	QUALITY	R\$ 78,50	R\$ 785,00
					TOTAL	R\$ 1.172,85
					TOTAL GERAL	R\$ 9.056,25

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Para os produtos referentes aos itens 01 a 13, cuja entrega é parcelada, será firmado contrato de fornecimento. O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá no término da entrega total dos itens contratados ou em 31 de dezembro de 2016, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro. Para os demais itens (14 a 20), o contrato será a própria nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos gêneros alimentícios constantes nos itens 01 ao 13 dar-se-á de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante solicitação feita através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente – CRAS.

A empresa vencedora deverá disponibilizar ao Município a quantidade solicitada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem referida no item anterior.

Para os demais itens não previstos nos casos anteriores, a entrega deverá ser efetuada de uma única vez em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os gêneros alimentícios constantes nos itens 01 ao 13 deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na Av. 23 de Maio, fundos do hospital. Os demais produtos (itens 14 ao 20) deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	3	1	4	122	2	2204	1	333903007000000		GENEROS DE ALIMENTACAO	651
										MATERIAL DE CONSUMO	52
										Gerencia de Servicos Gerais e Administrativos.	
2016	8	4	8	244	28	2259	1	333903953000000		SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	1459
										OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	460
										Fornecimentos de alimentos.	
2016	3	1	4	122	2	2204	1	333903022000000		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	656
										MATERIAL DE CONSUMO	52
										Gerencia de Servicos Gerais e Administrativos.	
2016	3	1	4	122	2	2204	1	333903016000000		MATERIAL DE EXPEDIENTE	653
										MATERIAL DE CONSUMO	52
										Gerencia de Servicos Gerais e Administrativos.	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 23 de Agosto de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal